



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

DECRETO MUNICIPAL Nº067, DE 07 DE JULHO DE 2026

Este decreto foi publicado nos
quadras de avisos de PMJ nos termos:
da Lei nº 1.400/2001
Janaúba 07/07/26
JAS

**DECLARA A NULIDADE DAS PUBLICAÇÕES
EM DUPLICIDADE DAS LEIS MUNICIPAIS Nº
2.930, DE 01 DE JULHO DE 2026, E Nº 2.931,
DE 01 DE JULHO DE 2026, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Janaúba/MG, **JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, notadamente aquelas constantes no artigo 83, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que as Leis Municipais nºs: 2.930, de 01 de julho de 2026, e nº 2.931, de 01 de julho de 2026, foram publicadas oficialmente no Diário Oficial do Município de Janaúba;

CONSIDERANDO que, por erro material de natureza administrativa, ocorreram novas publicações nas Leis 2.930/2026, e 2931/2026, ambas em 01 de julho de 2026, em duplicidade, porque já haviam sido promulgadas e publicadas pela Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a segurança jurídica e evitar interpretações equivocadas quanto à existência de mais de uma publicação válida do mesmo ato normativo;

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a nulidade das publicações realizadas em duplicidade das Leis Municipais nº 2.930, de 01 de julho de 2026, e nº 2.931, de 01 de julho de 2026, ocorridas no Diário Oficial do Município em 1º de julho de 2026, por se tratarem de meros erros materiais administrativos, não produzindo efeitos jurídicos autônomos, permanecendo válidas e eficazes as publicações originárias das referidas leis pela Câmara Municipal de Janaúba-MG.

Art.2º- A presente declaração de nulidade restringe-se exclusivamente à publicação duplicada, não atingindo o conteúdo, a validade ou a eficácia das Leis Municipais publicadas pela Câmara Municipal de Janaúba.

Art.3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Janaúba-MG, 07 de julho de 2026.

JOSÉ APARECIDO MENDES
SANTOS:51799081672

Assinado de forma digital por JOSÉ
APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS

Prefeito Municipal de Janaúba/MG

JARBAS SOARES
ROCHA:04063129667

Assinado de forma digital por JARBAS
SOARES ROCHA:04063129667

JARBAS SOARES ROCHA

Procurador Geral do Município de Janaúba